

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 13 • 19 de janeiro de 2022

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Philipe Campello Costa Brondi da Silva

Diretor de Pós-Licença

Fabio Costa

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

João Eustáquio Nacif Xavier

Diretor de Gente e Gestão

Jorge Eduardo Barreto de Andrade

Diretor de Licenciamento Ambiental

Leonardo Daemon

Diretor de Recuperação Ambiental

Daniel Moraes de Albuquerque

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Hélio Vanderlei Coelho Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO



DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DILAM)

Atos do Diretor

Processo E-07/002.4690/2018

Agrisa Agroindustrial São João S.A 4

Processo E-07/200437/2007

Big Truck Mecânica de Caminhões e Transporte Ltda. 4

Processo E-07/201980/2004

RS Transporte Intermodal Ltda. 4

Processo E-07/002.6196/2014

Companhia Petropolitana S.A. 4

Processo E-07/504499/2012

Parque Recreio Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. 5

Processo E-07/100203/2008

Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras) 5

Processo E-07/002.13077/2013

Rigotex Indústria Têxtil Ltda. 5

Processo E-07/002.5489/2013

Construtora Norberto Odebrecht S.A. 5

Processo E-07/504129/2011

Geloalva Indústria de Gelo Italva Ltda. 6

Processo E-07/502608/2012

Rota 66 Restaurante Ltda. 6

Processo E-07/513197/2012

Condomínio Aero Rural Bom Jardim 6

Processo E-07/502274/2009

Auto Viação Alpha S.A. 6

SUMÁRIO



Processo E-07/100688/2008

Sociedade Marmífera Brasileira Ltda. 7

Processo E-07/202982/2006

Ipê Engenharia Ltda. 7

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)

Ato do Superintendente

Processo E-07/200663/2001

Alberto Costa Sousa Oliveira 7

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS SÃO JOÃO (SUPLAJ)

Ato do Superintendente

Processo SEI-070008/000333/2021

Luiz Felipe Nogueira Boareto 8

CORREGEDORIA (CORREG)

Ato do Corregedor

Processo E-07/002.5680/2016

Supostas Irregularidades Constantes na Concessão da Licença de Operação N° IN024309 8

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DILAM)**Atos do Diretor****De 19 de janeiro de 2022****Processo E-07/002.4690/2018****Agrisa Agroindustrial São João S.A****Certificado de Faixa Marginal de Proteção IN052613**

Concedido Certificado de Faixa Marginal de Proteção com a planta em que foi demarcada a Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio São João, de cinquenta e quatro córregos sem denominação oficial (aqui referenciados como córregos sem nome) e nascentes, na Estrada Municipal AR013, s/nº, Fazenda Soubara, Zona Rural, município Araruama - RJ.

De 17 de novembro de 2021**Processo E-07/200437/2007****Big Truck Mecânica de Caminhões e Transporte Ltda.****Indeferimento IN052501**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para realizar a atividade de transporte rodoviário de carga em geral, produtos químicos perigosos e resíduos classe 1, 2A e 2B e organização logística do transporte de carga, com base no parecer técnico nº 28/2021 SEAAC/GELRAC (fls. 206-208), considerando o não atendimento às notificações DICIN3NOT/01013642, DICIN3NOT/01013641, DICIN3NOT/01014087 e GELRAMNOT/01079157, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

De 17 de novembro de 2021**Processo E-07/201980/2004****RS Transporte Intermodal Ltda.****Indeferimento IN052500**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para realizar a atividade de transporte rodoviário nacional com abastecimento próprio, com base no parecer técnico nº 191/2021 SEAAC/GELRAC (fls. 52-53), considerando que a empresa não está mais em funcionamento, e nos demais elementos do processo em referência.

De 22 de outubro de 2021**Processo E-07/002.6196/2014****Companhia Petropolitana S.A.****Indeferimento IN052453**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água bruta superficial por meio de um ponto no rio Piabanha, com base no parecer técnico nº 326/2021/SEORH/GELIRH (fls. 81-82), considerando o não atendimento às notificações SEORHNOT/01109495 e SEORHNOT/01117373, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

De 22 de outubro de 2021**Processo E-07/504499/2012****Parque Recreio Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.****Indeferimento IN052451**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água bruta superficial por meio de quatro pontos em lago sem denominação oficial, com base no parecer técnico nº 309/2021/SEORH/GELIRH (fls. 93-94), considerando o não atendimento às notificações nº SEORH-NOT/01076767, nº SEORHNOT/01081601 e nº SEORHNOT/01100291, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

De 22 de outubro de 2021**Processo E-07/100203/2008****Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras)****Indeferimento IN052452**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água bruta superficial por meio de dois pontos no rio Caceribu, com base no parecer técnico nº 328/2021/SEORH/GELIRH (fls. 229-230), considerando a carta SMS/LCA/LI-RGN-LOG 0043/2021 (fls. 217) protocolada pelo requerente informando que não há previsão para captação do recurso hídrico, e nos demais elementos do processo em referência.

De 22 de outubro de 2021**Processo E-07/002.13077/2013****Rigotex Indústria Têxtil Ltda.****Indeferimento IN052454**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para captação de água bruta superficial e lançamento de efluentes, por meio de dois pontos localizados no rio Ubá Saco, com base no parecer técnico nº 301/2021/SEORH/GELIRH (fls. 162-163), considerando que o objeto do presente requerimento será avaliado no âmbito do processo E-07/002.3787/2018, e nos demais elementos do processo em referência.

De 14 de outubro de 2021**Processo E-07/002.5489/2013****Construtora Norberto Odebrecht S.A.****Indeferimento IN052443**

Indeferido o requerimento de renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - OUT nº IN19532, para extração de água bruta subterrânea, por meio de um poço tubular, com base no parecer técnico nº 300/2021/SEORH/GELIRH (fls. 275), considerando que foi requerida Autorização Ambiental para tamponamento do poço, objeto da OUT nº IN19532, em avaliação por meio do processo EXT-PD/014.14577/2021, e nos demais elementos do processo em referência.

De 7 de outubro de 2021**Processo E-07/504129/2011****Geloalva Indústria de Gelo Italva Ltda.****Indeferimento IN052436**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água bruta superficial e lançamento de efluentes, com base no parecer técnico nº 302/2021/SEORH/GELIRH (fls. 142-143), considerando o não atendimento à notificação SEORHNOT/01117923, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

De 5 de outubro de 2021**Processo E-07/502608/2012****Rota 66 Restaurante Ltda.****Indeferimento IN052429**

Indeferido o requerimento de Certificado de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, para a extração de água bruta subterrânea por meio de um poço tubular, com base no parecer técnico nº 290/2021/SEORH/GELIRH (fls. 52-53), considerando a carta protocolada pelo requerente informando que a empresa não se situa mais no local, não possuindo qualquer vínculo com este, e assim, não utilizando a fonte alternativa, e nos demais elementos do processo em referência.

De 5 de outubro de 2021**Processo E-07/513197/2012****Condomínio Aero Rural Bom Jardim****Indeferimento IN52432**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para a captação de água bruta, por meio de um ponto, no Rio do Furado, com base no parecer técnico nº 275/2021/SEORH/GELIRH (fls. 118-119), considerando o não atendimento à notificação SEORHNOT/01114570, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

De 5 de outubro de 2021**Processo E-07/502274/2009****Auto Viação Alpha S.A.****Indeferimento IN052431**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para extração de água bruta subterrânea em um poço tubular, com base no parecer técnico nº 274/2021/SEORH/GELIRH (fls. 88-89), considerando o não atendimento à notificação SEORHNOT/01109668, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

De 5 de outubro de 2021**Processo E-07/100688/2008****Sociedade Marmífera Brasileira Ltda.****Indeferimento IN052430**

Indeferido o requerimento de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para a extração de água bruta subterrânea por meio de um poço tubular, com base no parecer técnico nº 265/2021/SEORH/GELIRH (fls. 111-112), considerando que o objeto do presente requerimento está em avaliação por meio do processo EXT-PD/014.12709/2021, e nos demais elementos do processo em referência.

De 4 de outubro de 2021**Processo E-07/202982/2006****Ipê Engenharia Ltda.****Indeferimento IN052423**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para fabricação de concreto asfáltico no Município de Seropédica, com base no parecer técnico nº 14/2021/GELIN (fls. 324-328) e na **decisão** do Conselho Diretor em sua 593ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 10/09/2021, considerando que a empresa não exerce atividades no local indicado e que a área está desocupada, e o não atendimento à notificação SELARTNOT/01114841, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva**Diretor****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)****Ato do Superintendente****De 29 de novembro de 2021****Processo E-07/200663/2001****Alberto Costa Sousa Oliveira****Indeferimento IN052546**

Indeferido o requerimento de Licença de Instalação para construção de uma residência em alvenaria com 2 (dois) pavimentos, no endereço Condomínio Porto Virada do Leste - Lote 14 - Mombaça - Angra dos Res/RJ.

Joacyr dos Reis Nogueira**Superintendente**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS SÃO JOÃO (SUPLAJ)**Ato do Superintendente****De 13 de janeiro de 2022****Processo SEI-070008/000333/2021****Luiz Felipe Nogueira Boareto****Certidão Ambiental IN000145**

Concedida Certidão Ambiental de Faixa Marginal de Proteção com a planta em que foi demarcada a FMP do Rio Bonito, para o imóvel localizado na Rua Francisco de Souza, 311 - Centro - Rio Bonito, RJ.

Luciano Galdino de Paiva**Superintendente**

CORREGEDORIA (CORREG)**Ato do Corregedor****De 18 de janeiro de 2022****Processo E-07/002.5680/2016****Supostas Irregularidades Constantes na Concessão da Licença de Operação N° IN024309 Arquivamento de Sindicância 01/2022**

Arquive-se a presente Sindicância Sumária, instaurada para apurar supostas irregularidades constantes na concessão da Licença de Operação IN024309, em conformidade ao Parecer 10/2021/INEA/CORREG do Sr. Corregedor.

Lilio Carlos Manfredo**Corregedor**
